



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Ata Nº 015/2023

PROCESSO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Para: Ilustríssimo **Senhor Wandir de Souza**, inscrito no C.P.F. sob o nº 264.314.756-15 (ADMINISTRADOR) e responsável pela execução contratual da empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 11.251.668/0001-28.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA**, pelas seguintes razões:

Considerando a Ata de Registro Preços Nº **015/2023** visando aquisição de materiais de limpeza através do Processo N 013/2023 parcelada e conforme necessidade, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos e Calusula Segunda e Clausula Oitava do instrumento contratual;

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Educação do município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail não foi possível contato com o representante da empresa, sobre a possibilidade de entrega das mercadorias solicitadas através das ordens de compras Nº684-688-689-708-854-1021-1024-1284-1285. Sendo que apenas nesta data foi possível o contato com empresa, através do Departamento de Logística com o Sr. Cleison Fabrício Cunha, qual disse estar ciente das Ordens de Compras e se comprometeu a realizar a entrega de toda a mercadoria dentro do decorrer desta semana.

Considerando a necessidade de aquisição dos itens, pois eles são utilizado por diversos Departamentos inclusive na rede pública de ensino de Pratinha/MG, aplicando o princípio da boa fé será aguardado o prazo de 01 (uma) semana conforme citado, caso não se realize a entrega será aplicada as sanções cabíveis.

Fica desde já empresa notificada da não execução contratual, restando assegurado o amplo direito de defesa e do contraditório, abrindo-se prazo para que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para esclarecimentos sobre o não fornecimento dentro o prazo legal, o qual caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a rescisão parcial da Ata Nº 015/2023 resultado do Pregão Presencial nº 012/2023 – Processo Nº 013/2023, conforme acima relatado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Caso a empresa cumpra com o prazo acordado, resta desconsiderada esta notificação.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 22 de agosto de 2023.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal de Pratinha